



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 256, DE 05 DE JUNHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

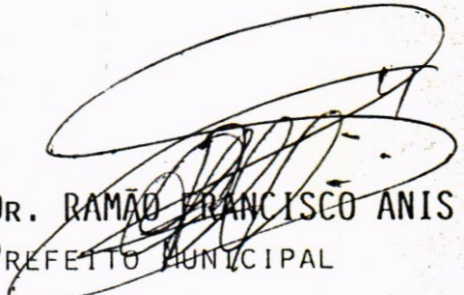
ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONTRATAR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA DE MIRANDA-MS., FINANCIAMENTO DA ORDEM DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ART. 2º PARA GARANTIA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER PARCELAS DAS QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM.

ART. 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESENTE LEI, CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ELEMENTO DE DESPESA 4120-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BODOQUENA-MS., 05 DE JUNHO DE 1996.

  
DR. RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL